



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 23 / 10 / 2023

Registrado sob o nº 760 / 2023

Sessão de 24 de 10 / 2023

Funcionário Márcio Jarcas Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda Substitutiva

045/2023
NÚMERO

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aquidauana, o “ARRAIÁ DOS BAIANOS” e dá outras providências.”

Art. 1.º Fica Declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, o “Arraiá dos Baianos”

Art. 2.º Fica Instituída o Arraiá dos Baianos no Calendário Oficial do Município de Aquidauana MS.

Art. 3.º As atividades comemorativas do Arraiá dos Baianos realizada pela Associação da Furnas dos Baianos no Distrito de Piraputanga.

Art. 4.º Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana autorizada a destinar recursos financeiros, apoio logístico e material, como apoio suplementar a Secretaria de Cultura e Turismo para a realização especificamente do Arraiá dos Baianos, devendo essas despesas ocorrer por conta de dotações próprias e/ou através de constituição de parcerias ou instituições interessadas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentara a presente Lei no Prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 23 / 10 / 2023

Registrado sob o nº 760 / 2023

Sessão de 24 de 10 / 2023

Funcionário *Márcio J. F. Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda Substitutiva

045/2023
NÚMERO

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade declarar o "Arraiá dos Baianos" como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido evento já se tornou uma tradição para os munícipes, especificamente aos descendentes de Quilombolas e residentes das Furnas I e II no Distrito de Piraputanga, no Município de Aquidauana MS. A festa agracia um grande público com entretenimento, gastronomia, cultura e turismo.

São exemplos de patrimônio imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições.

Diante o exposto, peço apoio dos Nobres vereadores para aprovação deste projeto, pois é um evento de grande repercussão municipal e estadual.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 23 de outubro de 2023.

[Handwritten Signature]
Ver. **HUMBERTO TORRES**
- PSDB -